**LEI Nº1.360, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016**

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial suplementar e da outras providencias.**

**Willian Martins Maia**, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito especial suplementar no valor de R$17.288,53 (dezessete mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), destinados a suplementação de dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

**02- Poder Executivo**
02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.04 – Ensino Fundamental
12.361.0016.1017 – Construção da Quadra na Escola Municipal Vicente Luiz Alves
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$17.288,53

**Art. 2º -** O valor do crédito especial suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

**02- Poder Executivo**
02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.10 – Alimentação Escolar – Ens. Fundamental
12.306.0006.2033 – Alimentação Escolar – Ens. Fundamental
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$10.000,00

02.07.11 – Alimentação Escolar – Ens. Infantil
12.306.0006.2031 – Alimentação Escolar – Ens. Infantil
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 7.288,53
**TOTAL.....RS17.288,53**

**Art. 3º -** Fica autorizado junto ao Departamento de Contabilidade, proceder revisões no PPA, LDO e LOA, visando as adequações necessárias ao atendimento da LC nº 101/2000 (LRF), Lei nº 4.320/1964 (Lei de Contabilidade Pública) e normas do SICOM-Sistema Informatizado de Contas dos Municípios.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 06 de setembro de 2016.

**Willian Martins Maia**
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

**Neide Ferreira de Souza**
Assessora de Gabinete I